

PORTARIA N ° 25/2025/DG/PGGM

Dispõe sobre a instituição do Programa de Gestão de Risco na Policlínica Governador Gilberto Mestrinho e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e que prevê a obrigatoriedade da gestão de riscos nas contratações públicas, conforme seus artigos 11, 18, 22 e 169 ;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas, estabelecendo diretrizes para a implementação de práticas de integridade, gestão de riscos e controle interno na administração pública estadual;

CONSIDERANDO a importância da adoção de princípios, diretrizes e medidas para a implementação eficaz da gestão de riscos na Policlínica Governador Gilberto Mestrinho;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da identificação, avaliação e mitigação de riscos operacionais, assistenciais e administrativos;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão de Riscos na Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, com o objetivo de identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais e a prestação de serviços de saúde à população.

Art. 2º Designar a Comissão de Gestão de Riscos (CGR), segundo a natureza do risco, conforme quadro abaixo:

| GESTÃO DE RISCO ESTRATÉGICOS | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Nº | DESIGNADO(A) | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
| 01 | CESAR AUGUSTO ALCANTARA PARANHOS LIMA | GERENTE CLÍNICO | 235.XXX-2B |
| 02 | LUENE REBECA FERNANDES DA CUNHA | GERENTE DE ENFERMAGEM | 255.XXX-2A |
| 03 | DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA | GERENTE ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA | 255.XXX-0A |
| 04 | KEDIMA PRISCILA MELO DA SILVA | ASSESSORA DA DIREÇÃO | 189.XXX-5B |
| GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL | | | |
| Nº | DESIGNADO(A) | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
| 01 | DAMILA MAYARA ANDRADE SOARES | ASSESSORA GERENF | 257.XXX-3A |
| 02 | JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA VIEIRA | CHEFE ALMOXARIFADO | 257.XXX-9A |
| 03 | AUGUSTO MARINHO DA SILVA | APOIO RH | 245.XXX-4B |
| 04 | HENRIQUE BORGES FERNANDES JUNIOR | APOIO RH | 260.XXX-1A |
| 05 | JOANA D'ARC NAZARETH GALLUP | MEMBRO DA CCIH | 188.XXX-1C |





| 06 | FABIOLA SARTORI COLLA | SEON-GERTEC | 255.XXX-9A |
|---|--|-----------------------------|------------|
| GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO-OPERACIONAL | | | |
| Nº | DESIGNADO(A) | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
| 01 | JULIANE GRACIELE GOMES | CHEFE DO SEPPIN | 255.XXX-0A |
| 02 | VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA | CHEFE DO COMLIC | 255.XXX-6A |
| 03 | WEDSON LIMA DA SILVA | CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS | 236.XXX-7B |
| 04 | THAYS CARVALHO DOS REIS | CHEFE SEPLAS | 255.XXX-3A |

Art. 3º Determinar que a Gestão de Risco à Integridade é de responsabilidade do **Comitê de Integridade e da Comissão de Ética**, que deverá constar no Plano de Gestão de Risco da PGGM.

Art. 4º Compete à CGR:

I – Elaborar e implementar o Plano de Gestão de Riscos da Policlínica, alinhado às diretrizes estabelecidas em normas e manuais vigentes da CGE/AM e pela SES-AM;

II – Promover a capacitação dos servidores em temas relacionados à gestão de riscos, integridade e ética no serviço público;

III – Monitorar e revisar periodicamente os riscos identificados, propondo medidas corretivas e preventivas;

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão de riscos, encaminhando-os à Direção Geral para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 5º O prazo para apresentação do Plano de Gestão de risco é até 20 de junho de 2025;

Art. 6º Determinar que todos os designados e qualquer servidor ou militar que ocupa cargo de chefia realizem capacitação **Introdução à Gestão de Riscos**, ofertado pela ENAP: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/923>, devendo enviar seus certificados ao apoio à direção pelo e-mail: apoiodiretoriapgpm@gmail.com

Art. 7º Estabelecer que a CGR terá amplos poderes para requisitar auxílio de quaisquer profissionais que entenda ser essencial para o bom desempenho dos trabalhos, e que terá acesso a qualquer documento necessário, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela LGPD, devendo assinar ao Termo de Responsabilidade para Tratamento de Dados – LGPD;

Art. 8º Em caso de afastamentos (licença, atestado por mais de 5 dias, férias) de qualquer um dos membros, o afastado deverá imediatamente informar à Direção para que se promova sua substituição, e assim não prejudique o andamento dos trabalhos;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, em Manaus, 27 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

MONIQUE SOUZA CREDIE- CAP QCOBM
Diretora da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

